



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

Regulamento do sorteio da campanha de rematrícula 2020/1

A Faculdade Censupeg realiza a promoção de um sorteio cujo objetivo é contemplar aos acadêmicos da graduação rematriculados no semestre 2020/1 a possibilidade de ganhar um prêmio. Os interessados em participar do sorteio deverão aceitar e respeitar todas as condições deste regulamento conforme disposto a seguir.

- 1- O ganhador do sorteio será premiado com um Notebook com Processador: Intel Core i3, Memória: 4Gb e Armazenamento: 500Gb, oferecido pela Faculdade Censupeg;
- 2- Para ser válida a participação no sorteio da campanha de rematrícula, o acadêmico deverá atender obrigatoriamente a três itens:
 - a. Efetuar a rematrícula e dar aceite no contrato de rematrícula no portal do aluno no período de 09 a 20 de dezembro de 2019.
 - b. Estar com toda a documentação e dados completos no Portal;
 - c. Quitar suas pendências financeiras até o dia 20 de dezembro.
- 3- O sorteio acontecerá no **dia 15 de janeiro de 2020 a partir das 19h**, a transmissão ao vivo será feita através da página da Faculdade no facebook (<https://www.facebook.com/CensupegBrasil>), os participantes que não acompanharem o sorteio ao vivo poderão consultar a gravação no facebook e também no blog da Faculdade Censupeg (www.censupeg.com.br/blog)
- 4- A metodologia adotada para o sorteio foi a escolha aleatória de um número que, ao ser confrontado com uma lista numerada de alunos participantes classificados em ordem alfabética, revelará o ganhador do sorteio.
- 5- A ferramenta escolhida para sorteio do número foi o site www.sorteador.com.br, sendo a escolha do número no sorteio de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie por parte dos participantes.
- 6- A faculdade será responsável pela entrega do prêmio para o ganhador, via Correio;
- 7- Este regulamento poderá ser alterado pela Faculdade Censupeg a qualquer tempo, sem questionamentos desde que seja garantida a divulgação da alteração de forma eficaz;
- 8- Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados pela Instituição organizadora da promoção, que terá direito a decisão soberana e irrevogável.

Joinville/SC, 11 de novembro de 2019.

Faculdade Censupeg